



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 063/2010**  
**21/10/2010**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$- 394.200,00 ( Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos reais)

<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>10.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>
<b>15.451.00091-098</b>	<b>PAVIMENT E RECAP ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS</b>
<b>CONTA 2850</b>	<b>4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr-R\$ 394.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita – ~~Convênio 0297488-56/2009 Pavimentação Asfáltica~~ (VILA MOSS 6.547,02 M2) **no valor de R\$ 394.200,00** ( Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de outubro de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal